



DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV - Nº 703 – Sexta-Feira, 19 de Janeiro de 2024

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 02-A/2024

Ribas do Rio Pardo, MS, 19 de janeiro de 2024.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Diante da reunião realizada com a Assessoria Legislativa nesta semana, questionando o reajuste aos Servidores Públicos contido no Projeto de Lei nº. 02/2024, fizemos os devidos estudos junto à nossa equipe, bem como de assessorias internas e **concluímos manter integralmente referido Projeto de Lei com o ganho real de 2,28%.**

A vedação contida no art. 73, VIII, da Lei 9.504, de 30/09/1997, veda o reajuste no período de *180 dias antes das eleições até o dia da posse dos candidatos eleitos.*

Considerando que as eleições ocorrerão em 6 de outubro deste ano, a vedação é a partir de 08 de abril do corrente ano, o que não é o caso.

Registre-se, ademais, que o ganho real foi aplicado, também, no ano passado, na Lei Municipal nº. 1.305, de 13/02/2023, aprovada por esta r. Casa de Leis, com a porcentagem de 4,1%, demonstrando a continuidade da política de valorizar cada vez mais o Servidor Público Municipal, buscando harmonizar seus ganhos com a nova realidade socioeconômica, evitando perder Servidores Municipais para a iniciativa privada que encontra, em nosso Município, dificuldade na contratação de mão-de-obra, fato este público e notório.

Juntamos, neste ato, matérias institucionais publicadas pelo próprio Tribunal Superior Eleitoral (TSE) onde ressalta que a vedação se dá nos 180 dias que antecedem as eleições e nesse período só se permite a *“recomposição da perda do seu poder aquisitivo”*.

Assim sendo, reiteramos o Projeto de Lei nº. 02/2024, aqui anexado, bem como o requerimento de **tramitação sob urgência**, consoante artigos 119 e seguintes do Regimento Interno desta Câmara Municipal e face ao fechamento no prazo de nossa folha de pagamento de janeiro/2024.

Sem mais, renovamos as saudações de estilo ao Parlamento local.

Cordialmente,

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Ribas do Rio Pardo – MS

Projeto de Lei nº. 02, de 05 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Servidores ativos do Poder Executivo Municipal, altera o valor o auxílio-alimentação, e dá outras providências”.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de vencimentos aos Servidores Efetivos, aplicando-se o índice acumulado do [IPCA-E](#) (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial) medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois por cento) acrescidos do ganho real de 2,28% (dois inteiros e vinte e oito por cento) que, somados, perfazem **7% (sete por cento)**, a ser pago a partir de 1º. de janeiro de 2024, em todas as tabelas de cargos e categorias constantes em nosso quadro de Servidores Municipais, exceção feita aos Secretários, Vice-Prefeito e Prefeito.

§ 1º. Autoriza-se, mediante Decreto Municipal, a confecção das Tabelas com o reajuste acima definido, de acordo com o Plano Municipal de Cargos e Salários.

§ 2º. Os cargos de carreira cuja aplicação do reajuste seja superior ao do subsídio do Prefeito Municipal limitar-se-á ao subsídio deste, na forma do art. 37, XI, da Constituição Federal.

§ 3º. O menor salário do Município será de **R\$1.800,00** (Mil e oitocentos reais) mensais, alterando-se a Tabela 1, Anexo III, Classe Padrão I, II e III, da Lei Complementar nº. 11/2014, conforme Anexo I.

§ 4º. O Anexo II, Tabela 1, da Lei Municipal nº. 976/2011, terá como salário-base da categoria de Professor 20 (vinte) horas o de **R\$4.318,01** (Quatro mil trezentos e dezoito reais e um centavo), que será idêntico para a Classe Padrão I e II, conforme Anexo II, permanecendo inalterados as demais categoria/padrão, exceção ao reajuste previsto no *caput* deste artigo.

§ 5º. Os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias terão o salário-base de **R\$2.853,04** (Dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), conforme Anexo III.

§ 6º. Os cargos de provimento em comissão terão o mesmo reajuste previsto no *caput* deste artigo, conforme Anexo IV, não podendo exceder o subsídio do Secretário Municipal, conforme Anexo IV.

Art. 2º. O art. 2º. da Lei Municipal nº. 1.213/2021, alterado pela Lei Municipal nº. 1.305, de 13 de fevereiro de 2023, passará a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a concessão mensal de auxílio-alimentação por dia trabalhado, aos Servidores Públicos com remuneração até **R\$4.942,00** (Quatro mil novecentos e quarenta e dois reais), correspondentes a 3,5 (três vírgula cinco) salários-mínimos vigentes em janeiro de 2024, considerando, para efeito de cálculo, a classe que se encontra no quadro de progressão funcional e, na condição de Servidor comissionado, a soma do salário-base que ocupa e das verbas recebidas a título de representação ou gratificação.

Art. 3º. O *caput* do art. 3º. da Lei Municipal nº. 1.213/2021, alterado pela Lei Municipal nº. 1.305, de 13 de fevereiro de 2023, passará a ter a seguinte redação:

Artigo 3º. O valor do auxílio-alimentação será de **R\$20,00** (vinte reais) ao dia efetivamente trabalhado na integralidade da jornada diária, limitado à proporcionalidade de vinte e dois (22) dias ao mês, e será pago mensalmente, creditado juntamente com o holerite de pagamento e será atualizado anualmente no mês de janeiro de cada ano, definindo como critério a alteração do custo da cesta básica dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a verba de representação para o cargo comissionado de “Gerente” definidos na Lei Complementar Municipal nº. 61/2023, limitado a até 90% (noventa por cento) sobre o salário-base.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor em **1º. de janeiro de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 031/2024

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o **Senhor Bruno Henrique da Silva Gonçalves**, matrícula nº 5552-1, do cargo de **Gerente de Área de Bens Móveis e Imóveis**, lotado na Secretaria de Gestão de Governo, com efeito a contar de 19 de janeiro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 002/SAS/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A **Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**, nesse ato representada por **Jaqueline Pereira Arimura**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Micheila Graziela Hop**, matrícula nº 43 para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº. 037/2022 originado do Pregão Presencial nº 02/2023, Processo Licitatório nº 122/2023, Objeto: Prestação de serviços de limpeza de: fossas sépticas, banheiros públicos, hidrojateamento, desobstrução de caixa de passagem e gordura, para atendendo as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de janeiro de 2024.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº003/SAS/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, nesse ato representada por **Jaqueline Pereira Arimura**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Filip Teixeira da Silva Balbino, matrícula nº 4075-1** para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº. 004/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 043/2023, Processo Licitatório nº 157/2023, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **fornecimento de passagens** rodoviárias com destino à Campo Grande (MS) e Três Lagoas (MS) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de janeiro de 2024.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 004/SEMP/2023

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por **Rodrigo Carlos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidor **Tereza de Jesus Souza, matrícula nº 292-1** para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº. 001/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 030/2023, Processo Licitatório nº 126/2023, Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, atendendo as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de janeiro de 2024.

RODRIGO CARLOS
Secretário Municipal de Empreendedorismo
Portaria nº. 065/2023

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 001/SED/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **SUELEN MACHADO DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 4000-2 para atuar como Fiscal do Contrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 036/2023, originado do Pregão Eletrônico n.º 022/2023, Processo Licitatório n.º 115/2023. **Objeto:** Aquisição de Brinquedos Educativos Pedagógicos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo (MS). **Em substituição à Servidora JOSIANE LUANA DA SILVA**, Matrícula n.º 2677, designada através da Resolução n.º 089/SED/2023.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 03/01/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de Janeiro de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Matrícula n.º 4720

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 003/SESP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Julio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Matheus dos Santos**, matrícula nº 51321 para atuar como Fiscal na Ata de Registro de Preços nº 001/2024, originado do Pregão Eletrônico Nº 030/2023, Processo nº 126/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, atendendo as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de Janeiro de 2024

JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA

Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Gerência de Contratos

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2023

Desconsiderar a publicação REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2023, publicado no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 18 de janeiro de 2024, Ano IV, Nº 702, página 24 e 25, Lei Municipal N.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de janeiro de 2024.

Nivana Cristina Candido Leme

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2023

Pregão Presencial Nº 072/2022

Processo Licitatório Nº 151/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA DOUGLAS ALVES DA SILVA LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos **serviços de instalação de calhas, rufos, pingadeiras, com fornecimento de mão de obra e material**, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 16.845,00 (dezesesse mil oitocentos e quarenta e cinco reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	02.12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.12.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	23.691.0005 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/EMPREGO E RENDA
PROJETO ATIVIDADE	2032 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
NATUREZA	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA	382

DATA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de janeiro de 2024.

ASSINAM: RODRIGO CARLOS, SECRETÁRIO MUN. DE EMPREENDEDORISMO E DOUGLAS ALVES DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2023

Pregão Presencial Nº 072/2022
Processo Licitatório Nº 151/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA DOUGLAS ALVES DA SILVA LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos **serviços de instalação de calhas, rufos, pingadeiras, com fornecimento de mão de obra e material**, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 47.415,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e quinze reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	021401
UNID. ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	25.752.0006.2041.0000
PROJETO ATIVIDADE	2.041 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NATUREZA	3.3.90.00
FICHA	456

DATA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de janeiro de 2024.

ASSINAM: ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, SECRETÁRIO MUN. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E DOUGLAS ALVES DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2023

Pregão Presencial Nº 072/2022
Processo Licitatório Nº 151/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA DOUGLAS ALVES DA SILVA LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos **serviços de instalação de calhas, rufos, pingadeiras, com fornecimento de mão de obra e material**, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 58.510,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e dez reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis)** meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	02.13 – SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.13.01 – SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	27.812.0007 – SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
PROJETO ATIVIDADE	2188 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
NATUREZA	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FICHA	414

DATA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de janeiro de 2024.

ASSINAM: JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA, SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTE E TURISMO E DOUGLAS ALVES DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2023

Pregão Presencial Nº 072/2022

Processo Licitatório Nº 151/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA DOUGLAS ALVES DA SILVA LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos **serviços de instalação de calhas, rufos, pingadeiras, com fornecimento de mão de obra e material**, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 124.745,00 (cento e vinte quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis)** meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12.361.0011 – MELHORIA DA QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	2.103 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA	093

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	2.103 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE	2.102 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
NATUREZA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA	144

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	2.103 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE	2.101 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
NATUREZA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA	135

DATA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de janeiro de 2024.

ASSINAM: NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO E DOUGLAS ALVES DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme

Gerência de Contratos

Diretoria de Habitação

NOTIFICAÇÃO

O Departamento municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor, vem através desta, **NOTIFICAR** a pré-selecionada (citada) abaixo para que no prazo de (03) três dia úteis, compareça no Departamento Municipal de Habitação, localizado na Rua Joaquim Francisco Lopes, 2427, Centro, neste município, para dar continuidade no processo de classificação a qual foi pré-selecionada no dia 17/12/2021 para o Programa Lote Urbanizado (Portaria AGEHAB/MS nº 89/2017) no Jardim dos Estados. O não comparecimento dentro do prazo de (03) dias uteis acarretará na desclassificação:

NOME	CPF
------	-----

Erica Aparecida Souza Ribeiro

054.364.881-88

ESTER PEREIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Habitação

Port. 031/2021

Gerência de Licitações**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento do Sistema de Aprendizagem Aprende Brasil, que contempla de maneira coordenada, relacionada e articulada, os seguintes elementos: Livros Didáticos - para alunos e professores; Assessoria Pedagógica; Aprende Brasil Digital, ambiente virtual de aprendizagem com conteúdo educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para alunos, professores e gestores; Hábile – Avaliação Externa de Aprendizagem; SIMEB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) e Capa Personalizada para os livros, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. Nizael Flores de Almeida Secretário Municipal de Educação, nos termos do Art. 74, inciso I, §1º, da Lei 14.133/2021 AUTORIZA a Inexigibilidade de licitação acima referenciada nas seguintes condições:

Empresa: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 500, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 75.104.422/0008-82.

Item	Objeto	Quant. alunos	Quantidade de volumes por aluno	Preço da Coleção Anual	Valor Total
1.	Educação Infantil G1	370	1	398,61	147.485,70
	Educação Infantil G2	280	1	398,61	111.610,80
	Educação Infantil G3	310	2	479,04	148.502,40
	Educação Infantil G4	410	2	479,04	196.406,40
	Educação Infantil G5	440	2	479,04	210.777,60
2.	Ensino Fundamental anos iniciais 1º Ano - 6 anos	500	4	516,32	258.160,00
	Ensino Fundamental anos iniciais 2º Ano - 7 anos	610	4	516,32	314.955,20
	Ensino Fundamental anos iniciais 3º Ano - 8 anos	520	4	516,32	268.486,40
	Ensino Fundamental anos iniciais 4º Ano - 9 anos	470	4	516,32	242.670,40
	Ensino Fundamental anos iniciais 5º Ano - 10 anos	550	4	516,32	283.976,00
3.	Ensino Fundamental anos finais 6º Ano - 11 anos	370	4	563,28	208.413,60
	Ensino Fundamental anos iniciais 7º Ano - 12 anos	260	4	563,28	146.452,80

Ensino Fundamental anos iniciais 8º Ano - 13 anos	180	4	563,28	101.390,40
Ensino Fundamental anos iniciais 9º Ano - 14 anos	120	4	563,28	67.593,60
Total de alunos	5390			
VALOR TOTAL				2.706.881,30

Ribas do Rio Pardo – MS, 18 de janeiro de 2024.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação

Gerência de Licitações

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 023/2023 originada no Processo Licitatório nº 083/2023 – Pregão Eletrônico nº 010/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futuras e parceladas provisões, visando a **aquisição de implementos agrícolas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Empreendedorismo/Fundo Municipal de Meio Ambiente de Ribas do Rio Pardo/MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: METALMECANICA ARAUCARIA LTDA - ME, com sede na Rodovia BR 373, KM 97, nº 3248, Bairro Núcleo Barro Preto, na cidade de Coronel Vivida – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.472.473/0001-76. TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Mauricio Cardoso, nº 2800, Centro, na cidade de Boqueirão do Leão – RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.389.018/0001-04. JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA - EPP, com sede na Rua Vigário Frei João, nº 740, Sala B, Centro, na cidade de Luzerna – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.060.802/000150. COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA - EPP, com sede na Rua Alfredo Kassar, nº 152, Bairro Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.527.733/0001-06. TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP, com sede na Rua Projetada E, s/nº, Lote 05, Quadra 513, Bairro Parque Industrial, na cidade de Realeza – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.542.364/0001-04.

Data da Ata de Registro de Preços: 19/07/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de janeiro de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2023

Pelo presente termo, torno público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº **26/2023 – Pregão Presencial nº 3/2023**, cujo objeto consiste contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença temporária de uso de software para gestão legislativa, incluindo serviços agregados, pelo período de 12 meses. Desse modo, **HOMOLOGO** o processo licitatório **Pregão Presencial nº 3/2023** ao proponente: **LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº: 97.408.074/0001, com sede na Rua da Paz, 1493 – Bairro Santa Fé, CEP: 79.021-220, Campo Grande – MS. Valor de R\$ 213.487,30 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de janeiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO
VEREADOR PRESIDENTE

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2023

Convocamos a empresa **LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua da Paz, 1493, sala 02 – Bairro Santa Fé, CEP: 79.021-220, Campo Grande – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 97.408.074/0001-01, adjudicada na licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 3/2023, originário do Processo Administrativo nº 26/2023, para a assinatura de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual e da Lei Municipal nº 845/2007.

A(S) empresa(S) deverá atualizar a documentação de **HABILITAÇÃO**, prevista no Edital do processo licitatório em epígrafe, que por ventura esteja vencida.

Henrique Matheus Dias Pereira
Diretor do Departamento de Licitação e Contrato

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de janeiro de 2024.

Boletim Semanal da Tesouraria

08/01/2024

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	6.801.931,27
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.843,80
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	992.478,59
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.647.308,46
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	577.052,52
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.686.710,53
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	35,48
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	27.822.807,08
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	6.080.679,89
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	3.753.741,98
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.082.995,55
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	6.335.001,18
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	435.687,90
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	111.038,64
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	632.410,91
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.106.826,74
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	232,35
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	6.593,21
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.908.725,90
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	38.172.725,00
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.934.586,99
C.E.F. PARQUE YPESI- 36.769-	FEDERAL	1.597,41
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	6.809.192,85
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	34,79
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	13.326,13
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90

ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.566.686,08
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	80.798,25
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	398.146,43
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	94.072,19
TOTAL		111.122.169,85

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	917.141,16
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	570,25
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	62.788,09
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	23,71
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,70
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	20.417,60
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	314.915,88
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.239,63
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,52
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	135,10
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.407,27
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	418,86
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.457,79
TOTAL		1.327.516,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	14.562,72
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	42.322,79
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,24
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	47.972,71
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	201,22
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	55,34
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	147,34
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.073,02
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	77,55
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	229,22

B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	1.609.189,28
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,17
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.828.880,97
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	1.253,94
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	251,41
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	51.316,57
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	373.523,73
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	0,00
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.272.765,96
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 5.246.832,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	278.071,76
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	170.168,04
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	149.042,29
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	64.596,71
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	43.319,77
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	65.584,35
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	137.122,85
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	39.736,39
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	45.765,30
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	189.711,29
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	214.389,72
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.119.436,71
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.409.396,45
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		23.280,09
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		17.492,44
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		41.350,96
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		847.180,51
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		177.688,95
TOTAL		2.516.389,40

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**RESOLUÇÃO Nº. 003/2024/CMAS**

“Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação da Partilha dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - **FEAS/2024**”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96, de 04.01.96,

CONSIDERANDO a deliberação obtida na Plenária do dia 15 de janeiro de 2023, na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

RESOLVE:

Proteção Social	Âmbito de Atuação	Unidade Executora	Natureza	Tipificação do Serviço	Público	Previsão de Atendimento	Valor Anual FEAS
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência da Assistência Social	CRAS	PSB-Serv. Proteção/Atenção Integral à Fam-PAIF	Família	10000	R\$ 20.000,00
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência da Assistência Social	CRAS	Benefícios Eventuais (CRAS)	Família	600	R\$ 70.000,00
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Estoril	CRAS	PSB-a)Serv. Proteção/Atenção Integral à Fam-PAIF	Família	4000	R\$ 20.000,00
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Convivência do Idoso	Unidade Pública	PSB-b)Serv. Convivência/Fortalecimento de Vínculo	Idosos	180	R\$ 30.000,00
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Social Criança Cidadã	Unidade Pública	PSB-b)Serv. Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Crianças e Adolescentes	200	R\$ 30.000,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Casa de Acolhimento Pequeno Príncipe	Unidade Pública	PSEAC-a)Serv. Acolhimento Institucional – abrigo institucional	Crianças e Adolescentes	20	R\$ 40.000,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Casa de Passagem	Unidade Pública	PSEAC-a)Serv. Acolhimento Institucional – Casa de Passagem	Adultos	800	R\$ 10.000,00

Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	Centro de Referência Especializado da Assistência Social	CREAS	PSEMC-a)Serv. Atendimento Especializado Fam/Indiv - PAEFI	Proteção Família	1000	RS 20.000,00
Total	240.000,00						

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 16 de janeiro de 2024.

Jaqueline Aparecida dos Santos Collis
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 002/ 2024/ CMAS

“Dispõe sobre Aprovação das Prestações de contas dos recursos do **IGD PBF, IGD SUAS** e Gestão do Demonstrativo Físico - Financeiro do Fundo Nacional de Assistência Social – **FNAS**, do Município de Ribas do Rio Pardo do exercício 2021”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária conforme Ata da 001/2024, 1ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada dia 15 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do **IGD PBF, IGD SUAS** Demonstrativo Físico Financeiro – **FNAS/2021** do Município de Ribas do Rio Pardo/MS. em plenária da reunião Extraordinária 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 16 de janeiro de 2024.

Jaqueline Aparecida dos Santos Collis

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

☎ 67 99286-6406

ESCALA PLANTÃO DE FISCALIS - JANEIRO 2024

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SEGUNDA-FEIRA
2	TERÇA-FEIRA
3	QUARTA-FEIRA
4	QUINTA-FEIRA
5	SEXTA-FEIRA
6	SÁBADO
7	DOMINGO
8	SEGUNDA-FEIRA
9	TERÇA-FEIRA
10	QUARTA-FEIRA
11	QUINTA-FEIRA
12	SEXTA-FEIRA
13	SÁBADO
14	DOMINGO
15	SEGUNDA-FEIRA
16	TERÇA-FEIRA
17	QUARTA-FEIRA
18	QUINTA-FEIRA
19	SEXTA-FEIRA
20	SÁBADO
21	DOMINGO
22	SEGUNDA-FEIRA
23	TERÇA-FEIRA
24	QUARTA-FEIRA
25	QUINTA-FEIRA
26	SEXTA-FEIRA
27	SÁBADO
28	DOMINGO
29	SEGUNDA-FEIRA
30	TERÇA-FEIRA
31	QUARTA-FEIRA



Escala de Plantões 24h Janeiro 2024 Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Deisy	Av. Assis Brasil Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3236-2914
2	Mult Droga	Av. Assis Brasil Moura Brandão - 936, Centro	(67) 99403714
3	Prague Certo	Av. Assis Brasil Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99236-7907
4	Acesso Popular	Av. Assis Brasil Moura Brandão - 1800, Escalv	(67) 99236-0228
5	Mao Sãode	Av. Assis Brasil Moura Brandão - 1903, Centro	(67) 3236-3030
6	Litro Popular	Av. Assis Brasil Moura Brandão - 681, Centro	(67) 99426-5481
7	Auerista	Av. Assis Brasil Moura Brandão - 655, Centro	(67) 3236-5499
8	Mult Droga	Av. Assis Brasil Moura Brandão - 620, Centro	(67) 99403714
9	Dianesi	Av. Assis Brasil Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3236-9326
10	Deisy	Av. Assis Brasil Moura Brandão - 636, Centro	(67) 3236-2914
11	Mult Droga	Av. Assis Brasil Moura Brandão - 620, Centro	(67) 99403714
12	Prague Certo	Av. Assis Brasil Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99236-7907
13	Acesso Popular	Av. Assis Brasil Moura Brandão - 1800, Escalv	(67) 99236-0228
14	Mao Sãode	Av. Assis Brasil Moura Brandão - 1903, Centro	(67) 3236-3030
15	Litro Popular	Av. Assis Brasil Moura Brandão - 681, Centro	(67) 99426-5481
16	Auerista	Av. Assis Brasil Moura Brandão - 655, Centro	(67) 3236-5499
17	Mult Droga	Av. Assis Brasil Moura Brandão - 620, Centro	(67) 99403714
18	Dianesi	Av. Assis Brasil Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3236-9326
19	Deisy	Av. Assis Brasil Moura Brandão - 636, Centro	(67) 3236-2914
20	Mult Droga	Av. Assis Brasil Moura Brandão - 620, Centro	(67) 99403714
21	Prague Certo	Av. Assis Brasil Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99236-7907
22	Acesso Popular	Av. Assis Brasil Moura Brandão - 1800, Escalv	(67) 99236-0228
23	Mao Sãode	Av. Assis Brasil Moura Brandão - 1903, Centro	(67) 3236-3030
24	Litro Popular	Av. Assis Brasil Moura Brandão - 681, Centro	(67) 99426-5481
25	Auerista	Av. Assis Brasil Moura Brandão - 655, Centro	(67) 3236-5499
26	Mult Droga	Av. Assis Brasil Moura Brandão - 620, Centro	(67) 99403714
27	Dianesi	Av. Assis Brasil Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3236-9326
28	Deisy	Av. Assis Brasil Moura Brandão - 636, Centro	(67) 3236-2914
29	Mult Droga	Av. Assis Brasil Moura Brandão - 620, Centro	(67) 99403714
30	Prague Certo	Av. Assis Brasil Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99236-7907
31	Acesso Popular	Av. Assis Brasil Moura Brandão - 1800, Escalv	(67) 99236-0228

